



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.789 /

"DENOMINA MAGDALENA GUIMARÃES FERRAZ A VIA QUE MENCIONA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **MAGDALENA
GUIMARÃES FERRAZ** a travessa existente entre as ruas Alexandrino Pereira e
Capitão Afonso Junqueira, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE NOVEMBRO DE 1998.


GERARDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal